



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 5403

(05 DE NOVEMBRO DE 2020)

Dispõe sobre: **INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "DIA DO PIPEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GERSON MOREIRA ROMERO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º – Fica instituído no Município de Caieiras o "Dia do Pipeiro", a ser comemorado anualmente no segundo domingo de outubro.

PARÁGRAFO ÚNICO – Durante a data indicada no *caput* deste artigo serão realizados encontros de pipeiros e demais eventos relacionados ao tema, bem como serão promovidas campanhas de conscientização acerca dos perigos do uso do cerol nas linhas de pipas.

ARTIGO 2º – O "Dia do Pipeiro" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras

ARTIGO 3º – O Poder Executivo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação, regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

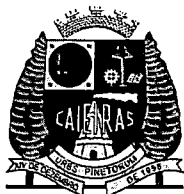
ARTIGO 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 05 de Novembro de 2020.


GERSON MOREIRA ROMERO
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-

Registrada, nesta data, no Gabinete do Prefeito e publicada no Quadro de Editais.

Autoria: Anderson Cardoso da Silva "Birruga"



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.403, de 05 de novembro de 2020, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 23 de dezembro de 2020. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 04 de janeiro de 2020. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Dr. Gabriel de Oliveira Infante

Analista Legislativo